



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo nº 2018.00000597-93

Interessado: Diretoria Administrativa - CAMPREV

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 67/2018

Fundamento Legal: Inciso VIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 06/2019

Termo aditivo nº 02/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, CEP 13.036-210, , doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13.030-100 CNPJ/MF nº. 48.197.859/0001-69, devidamente representada pelo Presidente Sr. Elias Tavares Bezerra e pelo Diretor de Inovação e Desenvolvimento Sr. Rodolfo Cover de Santi, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 15/01/2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor estimado para 12(doze) meses em **R\$ 976.729,20** (novecentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não confrontarem com este Termo Aditivo.

4- CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Campinas, 15 de Janeiro de 2023

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS –CAMPREV

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente

Jesse Bruschi Ferreira

Diretor Administrativo

CONTRATADA

INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA

Elias Tavares Bezerra

Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi

Diretor de Inovação e Desenvolvimento.



Documento assinado eletronicamente por **JESSÉ BRUSCHI FERREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 10/01/2023, às 11:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 11/01/2023, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 11/01/2023, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 17/01/2023, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7181759** e o código CRC **7606DFCC**.